
EDITAL Nº 003/2009 - DEAC
CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E/OU INTEGRADOS

O CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, por meio da Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC), abre o presente Edital para a apresentação das propostas de Cursos de Extensão Universitária para o ano de 2010.

DIRETRIZES PARA 2010

Os cursos de extensão universitária, conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, devem ser planejados para atender demandas da sociedade e necessidades de aquisição, atualização e aperfeiçoamento do conhecimento de jovens e adultos, independentemente do nível de escolaridade e formação.

Os cursos de extensão deverão ser ministrados por profissionais com curso superior e, em casos especiais, por profissionais não titulados, com notório conhecimento comprovado por meio de apreciação do *curriculum vitae*. Os ministrantes que não fazem parte do corpo docente do CESUMAR devem apresentar, junto da proposta, o currículo Lattes atualizado.

Os cursos oferecidos no câmpus do Centro Universitário, ou fora dele, devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a. carga horária mínima de 08 horas;
- b. consolidação da prática nos laboratórios (anexo).

1. OBJETIVO

A chamada tem por objetivo selecionar cursos de extensão para ampliar as oportunidades educacionais de interessados na aquisição, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para oferta de cursos de extensão será realizada através do site do CESUMAR www.cesumar.br/prppge/extensao/, no período de 21/12/2010 a 25/01/2010, conforme roteiro estabelecido no formulário específico.

2.2 A comunidade externa, os cursos e setores do CESUMAR, assim como seus professores e técnico-administrativos, podem apresentar cursos de extensão.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Após o recebimento das propostas de cursos de extensão, a Comissão de Extensão procederá à análise das mesmas, obedecendo às seguintes etapas:

3.1 ANÁLISE TÉCNICA

- a. A Comissão procederá à análise dos cursos com vistas ao atendimento das diretrizes deste Edital e ao roteiro de elaboração do Projeto de Curso. Cursos que não atenderem ao Edital e ao roteiro de elaboração ou aqueles encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
- b. Os cursos que atenderem ao Edital serão analisados por ordem de protocolo.

3.2 ANÁLISE DO MÉRITO

A análise do mérito será conduzida pela Comissão.

No mérito dos cursos, será observado:

- a. relevância do curso para o desenvolvimento profissional e/ou pessoal da comunidade;
- b. exequibilidade do curso;
- c. coerência do objetivo/conteúdo programático e a carga horária estabelecida.

4. DA EXECUÇÃO DO CURSO

- a. No caso de aprovação do curso, sua execução fica condicionada à apresentação de documentos de identificação, currículo Lattes (no caso de ministrantes externos) e de outros julgados necessários, assim como à análise da viabilidade financeira, do interesse e da pertinência à política institucional. O curso que fizer uso de insumos deve apresentar cotação feita pelo Departamento de Compras do CESUMAR, no ato da entrega da proposta de curso.
- b. A proposta de curso que necessitar de mídia deve preencher o roteiro para solicitação de mídia, em anexo.
- c. O proponente deve priorizar a execução do curso com a utilização dos diversos laboratórios existentes na instituição.

5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- a. Os cursos de extensão serão oferecidos no período de 01/03/2010 a 01/12/2010.
- b. As datas para a realização dos cursos de extensão, preferencialmente, devem estar concentradas em finais de semana, mas podem também, ser estabelecidas durante a semana.
- c. Os cursos só serão ministrados caso haja um número mínimo de inscritos de 80% das vagas ofertadas.
- d. O pró-labore de ministrantes de cursos de extensão é estabelecido em tabela de honorários pelo CESUMAR.
- e. O pagamento será realizado, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do curso e a entrega do relatório de frequência e/ou aproveitamento, acompanhado da solicitação de certificação e avaliação do mesmo.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Cabe à Coordenação de Extensão apoiar e avaliar a execução das atividades.

7. DA CERTIFICAÇÃO

A Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC) expedirá certificado aos ministrantes e participantes dos cursos de extensão 30 (trinta) dias após a entrega do relatório de frequência e/ou aproveitamento, acompanhado da solicitação de certificação e avaliação do mesmo.

Para expedição do certificado requer-se:

- a. que os inscritos comprovem frequência mínima de 80% das atividades programadas e aproveitamento conforme avaliação estabelecida no plano de curso;
- b. que os ministrantes dos cursos apresentem diário de classe.

8. CALENDÁRIO

Inscrições: de 21/12/2009 a 25/01/2010.

Divulgação dos resultados: 23/02/2010.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PRPPGE).

Maringá, 07 de dezembro de 2009.



Cláudio Alexandre Ferdinandi
Diretor de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC)



Professor Flávio Bortolozzi, Dr.
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão